



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 01/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - EDITAL DE ABERTURA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, nos termos do Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando a edição do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2015, bem como da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 27 de junho de 2025, e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, **TORNA PÚBLICA** a presente Retificação.

1 – Os quadros de vagas de que trata o item 2 do Edital nº 01/2025, de 27 de junho de 2025, passam a vigor com a seguinte redação:

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS

2.1. O Campus de lotação e exercício do cargo, os pré-requisitos e as vagas ofertadas são os estabelecidos a seguir:

QUADRO 1 – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D - CARGO TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	VAGAS PPP ³	VAGAS IND ⁴	VAGAS QUI ⁵
Técnico em Laboratório – Área: Anatomia Humana	Ensino Médio Técnico em Anatomia ou Necropsia*	Rio Branco	1	1	-	-	-
Técnico em Laboratório – Área: Anatomia Animal	Ensino Médio Técnico em Veterinária ou Zootecnia ou Anatomia Animal*	Rio Branco	1	-	-	-	-
Técnico em Laboratório – Área: Entomologia	Ensino Médio Técnico em Agropecuária ou Biologia*	Rio Branco	1	-	-	-	-
Técnico em Laboratório – Área: Química	Ensino Médio Técnico em Química*	Cruzeiro do Sul	1	-	-	-	-
TOTAL GERAL DE VAGAS			5				

Siglas: 1 – AC = Ampla Concorrência; 2 – PcD = Pessoas com Deficiência; 3 – PPP = Pessoas pretas e pardas; 4 – IND = Indígenas; 5 = Quilombolas.

* Possuir registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.

QUADRO 2 – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D - CARGO TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	VAGAS PPP ³	VAGAS IND ⁴	VAGAS QUI ⁵
Técnico em Tecnologia da Informação	Ensino Médio Técnico em Eletrônica com Ênfase em Sistemas Computacionais	Rio Branco	1	-	2	1	-
TOTAL GERAL DE VAGAS			4				

Siglas: 1 – AC = Ampla Concorrência; 2 – PcD = Pessoas com Deficiência; 3 – PPP = Pessoas pretas e pardas; 4 – IND = Indígenas; 5 = Quilombolas.

Realização:

Instituto
ACCESS



QUADRO 3 - CARGOS NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	VAGAS PPP ³	VAGAS IND ⁴	VAGAS QUI ⁵
Analista de Tecnologia da Informação	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação	Rio Branco	2	-	-		
Bibliotecário Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho de classe	Cruzeiro do Sul	1	-	-		
Engenheiro – Área Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe	Cruzeiro do Sul	1	-	-		
Estatístico	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais	Rio Branco	-	-	1		
Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia	Rio Branco	1	-	1		
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Rio Branco	10	1	3		
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Cruzeiro do Sul	-	-	1		
Tecnólogo - Área Construção Civil	Curso Superior Tecnológico em Construção Civil e registro no respectivo conselho de classe	Rio Branco	-	-	-	-	1
TOTAL GERAL DE VAGAS			23				

Siglas: 1 – AC = Ampla Concorrência; 2 – PcD = Pessoas com Deficiência; 3 – PPP = Pessoas pretas e pardas; 4 – IND = Indígenas; 5 = Quilombolas.

2 – O subitem 2.3 do Edital nº 01/2025, de 27 de junho de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

2.3. As vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, assim como as vagas reservadas para indígenas e quilombolas, definidas nos quadros 2 e 3 foram objeto de sorteios públicos, em cumprimento à Lei nº 15.142/2025, combinada com o Decreto nº 12.536/2025, conforme consta nos links: <https://www.youtube.com/watch?v=2NH65yS-DsU> e <https://www.youtube.com/live/Gc0xvejzLiw>

3 – A remuneração dos cargos do Nível E, de que trata o Quadro 4 do subitem 2.3 do Edital nº 01/2025, de 27 de junho de 2025, é de: R\$ 4.967,04.

4 – Os itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025, de 27 de junho de 2025, passam a vigor com a seguinte redação:

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no Concurso Público, terá sua documentação submetida a avaliação para caracterização da deficiência por equipe

Realização:

Instituto
ACCESS



multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025 e, em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, poderá ser complementada por meio da avaliação presencial.

6.1.1. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa possuir, de diferentes áreas de conhecimento, dentre os quais um deverá ser da área de medicina.

*6.1.2. Em caso de avaliação presencial da deficiência, poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante concordância expressa da pessoa com deficiência no ato da inscrição e à critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar do **Instituto ACCESS**.*

6.1.3. Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas com deficiência serão convocadas para esse fim, com a indicação de local, data e horário para a sua realização.

*6.1.4 O **Instituto ACCESS** garantirá as condições para a realização da análise de forma telepresencial.*

6.2. O resultado do procedimento de caracterização da deficiência será publicado na página de acompanhamento do certame, na data prevista no Anexo III deste Edital.

6.3. O candidato que não tiver a deficiência caracterizada na avaliação documental ou avaliação telepresencial poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

...

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM PRETAS OU PARDAS (PPP), INDÍGENAS (IND) OU QUILOMBOLAS (QUI)

8.1. Das vagas existentes e das que surgirem durante a validade do concurso, de acordo com o cargo, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas a pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas; 3% (três por cento) serão destinadas a indígenas; e 2% (dois por cento) serão destinadas a pessoas que se autodeclaram quilombolas, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

8.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.3. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve:

8.3.1. Para concorrer às vagas reservadas como pessoas pretas e pardas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

8.3.2. Para concorrer às vagas reservadas como candidato indígena, o candidato deve se identificar como parte de uma coletividade indígena e ser reconhecido por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.

8.3.3. Para concorrer às vagas reservadas como candidato quilombola, o candidato deverá declarar que pertence ao grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

8.4. Até o final do período de inscrição no Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.5. A autodeclaração do candidato que concorre como pessoa preta ou parda goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

8.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. A declaração terá validade somente para este Concurso Público.

Realização:

Instituto
ACCESS



8.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8. O candidato que concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.9. Os candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas poderão concorrer concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

8.10. As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência, não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

8.11. As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

8.12. O disposto nos subitens 8.10 e 8.11 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou preto e pardo e ou se identificou como pessoas indígenas e quilombolas e tiver obtido a pontuação mínima para aprovação na fase do certame.

8.13. Em caso de desistência de candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas aprovados em cadastro reservado, a vaga será preenchida por pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas posteriormente classificados.

8.14. Em caso de não ocupação das vagas reservadas por ausência de candidatos(as) classificados(as) pertencentes ao respectivo grupo, as vagas remanescentes serão redistribuídas, observando-se, sucessivamente, a seguinte ordem de escalonamento entre os grupos de ações afirmativas:

8.14.1 vaga para quilombolas > indígenas > pretos e pardos > ampla concorrência

8.14.2 Vaga para indígenas > quilombolas > pretos e pardos > ampla concorrência

8.14.3 Vaga para pretos e pardos > ampla concorrência

8.15. Na hipótese de não haver pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

8.16. A listagem com a relação dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas será divulgada na data provável constante do Anexo III. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.17. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

8.17.1 Os candidatos, após os procedimentos de confirmação complementar (para os autodeclarados pretos ou pardos) e após a avaliação documental (para os candidatos que solicitaram concorrer como indígenas ou quilombolas), terão classificação em listas específicas.

8.18. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS PRETAS E PARDAS

8.18.1. Nos termos do art. 16 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, serão convocados para o procedimento de confirmação complementar todos os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas e pardas aprovados nas provas objetivas, para a identificação da condição autodeclarada, mesmo nos cargos onde não haja vaga inicialmente reservada para a modalidade.

8.18.2. Para o procedimento de confirmação complementar, o candidato que se autodeclarou pessoa preta ou parda deverá se apresentar à comissão de conformação, composta por cinco integrantes e cuja composição garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, se possível, à origem regional.

Realização:

Instituto
ACCESS



8.18.3. O procedimento de confirmação complementar será promovido sob a forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação em local que será previamente definido nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, para os quais os candidatos deverão se dirigir, e será gravado pelo **Instituto ACCESS**, podendo a gravação ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da

comissão.

8.18.4. O candidato que recusar a gravação durante o procedimento de confirmação complementar será eliminado da concorrência às vagas reservadas, permanecendo no Concurso Público somente na modalidade de ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.18.5. A comissão de confirmação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, sendo consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de confirmação complementar.

8.18.6. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 8.17.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.18.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa e (ou) evadir-se do local de realização do procedimento de confirmação complementar sem a devida conclusão do procedimento.

8.18.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua nota ou pontuação suficiente para classificação nas vagas do emprego a que se candidata.

8.18.9. O candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo, conforme subitem 8.7, será eliminado do Concurso Público.

8.18.10. O resultado preliminar no procedimento de confirmação complementar será publicado e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de confirmação complementar, nos termos do respectivo edital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

8.18.11. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.18.12. Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar constarão de documento específico de convocação para essa atividade a ser realizada pelo **Instituto ACCESS**.

8.19. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – INDÍGENAS

8.19.1 O candidato que deseja concorrer como indígena deverá no ato da inscrição escolher a opção vaga para indígena e fazer o upload, até a data limite das inscrições, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas à candidatos indígenas e para o Procedimento de Verificação Documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

Realização:

Instituto
ACCESS



f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

8.19.1.1. Os documentos comprobatórios elencados no item devem ser enviados nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF, as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

8.19.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.

8.19.3. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.19.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo ou em desacordo com disposto neste Edital.

8.19.5. O resultado do Procedimento de Verificação Documental enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;

b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.

8.19.6. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

8.19.7. O resultado preliminar da verificação documental dos candidatos indígenas será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br. Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.19.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de indígenas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas na verificação documental.

8.19.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de confirmação complementar, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 4º, da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

8.19.10. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas

8.20. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – QUILOMBOLAS

8.20.1. O candidato que deseja concorrer como quilombola deverá no ato da inscrição escolher a opção vaga para indígena e fazer o upload, até a data limite das inscrições, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas à candidatos quilombola e para o Procedimento de Verificação Documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

8.20.1.1. Os documentos comprobatórios elencados no item devem ser enviados nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF, as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

8.20.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.

8.20.3. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.20.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo ou em desacordo com o disposto neste Edital.

Realização:

Instituto
ACCESS



8.20.5. O resultado do Procedimento de Verificação Documental enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO quilombola;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como quilombola;

b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.

8.20.6. Os candidatos quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

8.20.7. O resultado preliminar da verificação documental dos candidatos quilombolas será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br. Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.20.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de quilombolas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas na verificação documental.

8.20.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de confirmação complementar, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 4º, da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

8.20.10. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas

5 – No Edital nº 01/2025, de 27 de junho de 2025, onde se lê: “heteroidentificação complementar”, leia-se: “confirmação complementar”; e onde se lê: “avaliação biopsicossocial”, leia-se: caracterização da deficiência”.

6 – O Edital nº 01/2025, de 27 de junho de 2025, será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação, que entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 3 de julho de 2025

PROFª. DRª. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora da Universidade Federal do Acre – UFAC

Realização:

Instituto
ACCESS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - EDITAL DE ABERTURA

*Arquivo consolidado conforme Retificação I

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, nos termos do Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal; em conformidade com a Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990, o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, a Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005, a Portaria nº 243, de 03/03/2011, do MEC, a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, a Lei Federal nº 13.146/2015, Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018 do MPDG, o Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e alterações, o Decreto Federal nº 9.739, de 28/03/2019, a Lei Federal nº 15.142, de 03/06/2025, e o Processo nº 23107.023891/2024-65, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público para o provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação para o seu Quadro de Pessoal Efetivo, mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS**, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Concurso Público.
- 1.3. A Reitora da Universidade Federal do Acre – UFAC designou a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público, por meio da Portaria UFAC nº 1667, de 12 de maio de 2025.
- 1.4. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas, conforme discriminado no item 2 deste Edital, bem como ao preenchimento de vagas que ficarem disponíveis ou forem criadas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Universidade Federal do Acre – UFAC**.
- 1.6. Para o provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro Permanente de Pessoal da UFAC, será observada a ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao prazo de validade do concurso e, sobretudo, ao interesse da Administração Pública.
- 1.7. O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos classificados e nomeados será o estatutário, regido pela Lei Federal nº 8.112/1990 e alterações posteriores, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.8. O Concurso Público para seleção de candidatos para os cargos constantes do item 2 deste Edital compreenderá a realização da etapa de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas a todos os cargos.
- 1.9. Integram o presente Edital:
 - a) Anexo I – Das Atribuições dos Cargos;
 - b) Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos;
 - c) Anexo III – Do Cronograma de Execução Previsto; e
 - d) Anexo IV – Do Modelo de Laudo Médico;
- 1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **Instituto ACCESS**, por meio do “Fale Conosco” no site: www.access.org.br, pelos e-mails contato@access.org.br ou atendimento@access.org.br, pelo WhatsApp (61) 9 8308-6517 ou pelos telefones (61) 3030-3441 e 0800 101 0034, em dias úteis, de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, considerando o horário local do Estado do Acre.

Realização:

Instituto
ACCESS



1.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário local do Estado do Acre.

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS

2.1. O *Campus* de lotação e exercício do cargo, os pré-requisitos e as vagas ofertadas são os estabelecidos a seguir:

QUADRO 1 – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D - CARGO TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	VAGAS PPP ³	VAGAS IND ⁴	VAGAS QUI ⁵
Técnico em Laboratório – Área: Anatomia Humana	Ensino Médio Técnico em Anatomia ou Necropsia*	Rio Branco	1	1	-	-	-
Técnico em Laboratório – Área: Anatomia Animal	Ensino Médio Técnico em Veterinária ou Zootecnia ou Anatomia Animal*	Rio Branco	1	-	-	-	-
Técnico em Laboratório – Área: Entomologia	Ensino Médio Técnico em Agropecuária ou Biologia*	Rio Branco	1	-	-	-	-
Técnico em Laboratório – Área: Química	Ensino Médio Técnico em Química*	Cruzeiro do Sul	1	-	-	-	-
TOTAL GERAL DE VAGAS			5				

Siglas: 1 – AC = Ampla Concorrência; 2 – PcD = Pessoas com Deficiência; 3 – PPP = Pessoas pretas e pardas; 4 – IND = Indígenas; 5 = Quilombolas.

* Possuir registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.

QUADRO 2 – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D - CARGO TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	VAGAS PPP ³	VAGAS IND ⁴	VAGAS QUI ⁵
Técnico em Tecnologia da Informação	Ensino Médio Técnico em Eletrônica com Ênfase em Sistemas Computacionais	Rio Branco	1	-	2	1	-
TOTAL GERAL DE VAGAS			4				

Siglas: 1 – AC = Ampla Concorrência; 2 – PcD = Pessoas com Deficiência; 3 – PPP = Pessoas pretas e pardas; 4 – IND = Indígenas; 5 = Quilombolas.

QUADRO 3 - CARGOS NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	VAGAS PPP ³	VAGAS IND ⁴	VAGAS QUI ⁵
Analista de Tecnologia da Informação	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação	Rio Branco	2	-	-	-	-
Bibliotecário Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho de classe	Cruzeiro do Sul	1	-	-	-	-

Realização:

Instituto
ACCESS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	VAGAS PPP ³	VAGAS IND ⁴	VAGAS QUI ⁵
Engenheiro – Área Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe	Cruzeiro do Sul	1	-	-	-	-
Estatístico	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais	Rio Branco	-	-	1	-	-
Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia	Rio Branco	1	-	1	-	-
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Rio Branco	10	1	3	-	-
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Cruzeiro do Sul	-	-	1	-	-
Tecnólogo - Área Construção Civil	Curso Superior Tecnológico em Construção Civil e registro no respectivo conselho de classe	Rio Branco	-	-	-	-	1
TOTAL GERAL DE VAGAS			23				

Siglas: 1 – AC = Ampla Concorrência; 2 – PcD = Pessoas com Deficiência; 3 – PPP = Pessoas pretas e pardas; 4 – IND = Indígenas; 5 = Quilombolas.

2.2. A vaga reservada para pessoa com deficiência definida no quadro 1 foi objeto de sorteio público, em cumprimento ao Decreto nº 9.508/2018, conforme consta no link: <https://www.youtube.com/watch?v=7A5gNGwc2gA>

2.3. As vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, assim como as vagas reservadas para indígenas e quilombolas, definidas nos quadros 2 e 3 foram objeto de sorteios públicos, em cumprimento à Lei nº 15.142/2025, combinada com o Decreto nº 12.536/2025, conforme consta nos links: <https://www.youtube.com/watch?v=2NH65yS-DsU> e <https://www.youtube.com/live/Gc0xvejzLiw>

QUADRO 4 – VENCIMENTO BÁSICO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
D	R\$ 3.029,90
E	R\$ 4.967,04

2.3. Ao vencimento básico descrito no Quadro 4, serão adicionados o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o Incentivo à Qualificação (nos casos em que o empossado possuir titulação superior à exigida para ingresso no cargo), conforme o quadro a seguir:

QUADRO 5 – VALORES DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE FORMAL SUPERIOR AO PREVISTO PARA EXERCÍCIO DO CARGO	PERCENTUAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
---	--

Realização:

Instituto
ACCESS



Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

**Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.*

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art.13 do Decreto nº 70.436/1972;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica oficial da UFAC. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for declarado apto para o exercício do cargo, física e mentalmente, pela perícia médica, incluindo os candidatos na condição de pessoas com deficiência, reservando-se à perícia médica oficial a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato. O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;
- Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei nº 8.112/90;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo definidas neste Edital. A comprovação da escolaridade deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovam deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável;
- Apresentar declaração de bens e valores, bem como a declaração de que não possui vínculo com o serviço público, salvo dentro do permitido constitucionalmente, com opção de vencimentos, se couber;
- Não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão do Serviço Público Federal, nas hipóteses previstas na lei nº 8.112/90; e
- cumprir as determinações deste Edital, bem com as alterações posteriores, e das leis que regem o presente Concurso Público.

3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo importará na perda do direito de posse.

3.3. O candidato empossado fica ciente que deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção ou redistribuição antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses do efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.

3.4. O candidato empossado no cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, a estágio probatório, por um período de três anos.

Realização:

Instituto
ACCESS



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do link www.access.org.br, a partir das **14h00min do dia 7 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 7 de agosto de 2025**, observado o horário local do Estado do Acre.

4.2. Para realizar e efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar a página do concurso no endereço eletrônico www.access.org.br;
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
- escolher o cargo pretendido;
- conferir e confirmar os dados cadastrados; e
- imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, cujos valores serão arrecadados à conta do Tesouro Nacional, via boleto bancário ou pix, do PagTesouro, que serão disponibilizados exclusivamente pela plataforma de inscrições do **Instituto ACCESS**.

4.3. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Concurso Público, para cargos e turnos de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição de acordo com os dados abaixo:

CLASSE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos da Classe E	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Cargos da Classe D	R\$ 90,00 (noventa reais)

4.3.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou mesmo turno de aplicação das provas, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, paga ou isenta, de acordo com o número de ordem de sua inscrição, sendo as demais canceladas.

4.3.2. Antes de efetuar o pagamento do pix ou imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o meio de pagamento foi emitido em seu nome e com seu CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.

4.3.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, poderá imprimir a sua segunda via.

4.3.2.1.1. Para imprimir a segunda via do boleto o candidato deverá acessar a Área do Candidato com o CPF e senha cadastrados, clicar em “2ª via de cobrança” e, posteriormente, em “efetuar pagamento”.

4.3.2.2. Os boletos bancários emitidos a partir das **14h00min do dia 7 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 7 de agosto de 2025**, observado o horário local do Estado do Acre, poderão ser reimpressos somente até o dia **8 de agosto de 2025**, para fins de pagamento.

4.3.2.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário de qualquer instituição financeira ou *Internet Banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.3.2.4. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento do documento.

4.3.2.5. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto.

4.3.2.6. Caso a data de vencimento do boleto bancário ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento da guia deverá ser realizado **até o último dia útil antes da data de vencimento**.

4.3.2.7. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.3.2.2.

4.3.3. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.3.4. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.

Realização:

Instituto
ACCESS



4.3.5. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital não será validada.

4.4. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UFAC e o Instituto ACCESS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou escolha incorreta referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.

4.5. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.5.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Concurso Público.

4.5.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.6. Não será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.

4.6.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de cargo, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento, sendo homologada apenas esta última inscrição.

4.7. O candidato que necessitar alterar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de e-mail para contato@access.org.br ou atendimento@access.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo e número de Inscrição, até a publicação do resultado definitivo da homologação das inscrições.

4.8. No dia **13 de agosto de 2025**, até às 17h00min, observado o horário local do Estado do Acre, será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br, o resultado preliminar da homologação das inscrições contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.8.1. No período de **14 a 15 de agosto de 2025**, será concedido ao candidato prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da sua inscrição.

4.8.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como do resultado definitivo da homologação das inscrições, será realizada no dia **25 de agosto de 2025**, até às 17h00min, observado o horário local do Estado do Acre.

4.9. Após o dia **25 de agosto de 2025**, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.

4.10. A UFAC e o Instituto ACCESS não se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:

- a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores utilizados para envio;
- b) congestionamento das linhas de comunicação;
- c) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;
- d) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.

4.11. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.12. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em face de situações inesperadas como: cancelamento ou suspensão do concurso, pagamento em duplicidade ou exclusão de algum cargo ofertado no certame.

4.12.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

4.13. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Do total das vagas existentes para cada cargo e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015; e do Decreto Federal nº 9.508/2018.

Realização:

Instituto
ACCESS



5.2. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.

5.3. Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando este não ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas do cargo.

5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e demais etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e demais etapas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.

5.6. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no Concurso Público, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e enviar a imagem digitalizada do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada e a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).

5.7. O envio da documentação acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.8. O **Instituto ACCESS**, caso necessário para confirmação da veracidade das informações, poderá solicitar o original ou cópia autenticada da documentação apresentada.

5.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.10. Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.12. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.13. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas existentes, elas serão revertidas para ampla concorrência.

5.14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

5.15. No dia **13 de agosto de 2025** será publicado o resultado preliminar com a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

Realização:

Instituto
ACCESS



6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no Concurso Público, terá sua documentação submetida a avaliação para caracterização da deficiência por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025 e, em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, poderá ser complementada por meio da avaliação presencial.

6.1.1. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa possuir, de diferentes áreas de conhecimento, dentre os quais um deverá ser da área de medicina.

6.1.2. Em caso de avaliação presencial da deficiência, poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante concordância expressa da pessoa com deficiência no ato da inscrição e à critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar do **Instituto ACCESS**.

6.1.3. Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas com deficiência serão convocadas para esse fim, com a indicação de local, data e horário para a sua realização.

6.1.4 O **Instituto ACCESS** garantirá as condições para a realização da análise de forma telepresencial.

6.2. O resultado do procedimento de caracterização da deficiência será publicado na página de acompanhamento do certame, na data prevista no Anexo III deste Edital.

6.3. O candidato que não tiver a deficiência caracterizada na avaliação documental ou avaliação telepresencial poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As necessidades especiais para realização das provas deverão ser requeridas pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

7.2. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.3. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, o candidato deve assinalar “Sim” à opção “Condições Especiais para Realização de Prova”, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar.

7.4. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, exclusivamente, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no período das inscrições, mediante o envio de documento que ateste tal necessidade, nos termos deste Edital.

7.5. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (*Jaws* ou *NVDA*), além do envio da documentação indicada no subitem 5.6, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.

7.5.1. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.

7.5.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.

7.5.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.

7.6. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.6, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.

Realização:

Instituto
ACCESS



7.7. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.6, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.

7.8. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terá seus pedidos deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem estas condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato, nos termos do subitem 5.6 deste Edital.

7.8.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação, caso o laudo médico não especifique a necessidade de tempo adicional superior.

7.9. O **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

7.10. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal leitor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Concurso Público.

7.10.1. Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.

7.11. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872/2019, e necessitar amamentar criança(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova do Concurso Público, deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no ato de sua inscrição.

7.11.1. No ato de inscrição, a candidata que se enquadre como lactante deverá assinalar a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da aplicação das provas e enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

7.11.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.11.3. A candidata lactante deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade.

7.11.4. A candidata lactante deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante maior de idade que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.11.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima à sala de aplicação das provas.

7.11.6. A pessoa acompanhante mencionada no subitem anterior ficará em sala reservada durante todo período em que a mãe estiver realizando a prova e será responsável pela guarda da criança. A ela não serão permitidas saídas para circular pelo local de prova e o uso de equipamentos digitais ou eletrônicos de qualquer espécie.

7.11.7. O **Instituto ACCESS** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

7.11.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar e não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova e nem adentrar na sala de prova com a criança.

7.11.9 A desobediência dos subitens anteriores importa em eliminação da candidata.

7.11.10. A candidata lactante terá, caso cumpra o disposto nos subitens anteriores, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

Realização:

Instituto
ACCESS



- 7.11.11. Caso a candidata lactante utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 7.11.12. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.
- 7.12. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e o uso do Nome Social para tratamento, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, por meio do formulário eletrônico de “Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social” a ser preenchido na tela de “Resumo da Inscrição”, que surgirá após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
- 7.12.1. O candidato que vier a requerer a inclusão e o uso do seu Nome Social, deverá preencher todos os dados constantes do formulário eletrônico de “Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social”, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, e enviar, via *upload*, os documentos solicitados de acordo com as orientações constantes em tela, sob pena de não ser possível o atendimento de sua demanda.
- 7.12.2. As publicações referentes ao candidato transexual ou travesti serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 7.12.3. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”.
- 7.12.3.1. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.
- 7.12.4. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.12.5. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
- 7.12.6. Esses documentos valerão somente para este Concurso Público.
- 7.13. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 7.14. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a análise dos pedidos de atendimentos especiais.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM PRETAS OU PARDAS (PPP), INDÍGENAS (IND) OU QUILOMBOLAS (QUI)

- 8.1. Das vagas existentes e das que surgirem durante a validade do concurso, de acordo com o cargo, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas a pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas; 3% (três por cento) serão destinadas a indígenas; e 2% (dois por cento) serão destinadas a pessoas que se autodeclaram quilombolas, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.
- 8.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 8.3. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve:
- 8.3.1. Para concorrer às vagas reservadas como pessoas pretas e pardas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
- 8.3.2. Para concorrer às vagas reservadas como candidato indígena, o candidato deve se identificar como parte de uma coletividade indígena e ser reconhecido por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.
- 8.3.3. Para concorrer às vagas reservadas como candidato quilombola, o candidato deverá declarar que pertence ao grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

Realização:

Instituto
ACCESS



8.4. Até o final do período de inscrição no Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.5. A autodeclaração do candidato que concorre como pessoa preta ou parda goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

8.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. A declaração terá validade somente para este Concurso Público.

8.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8. O candidato que concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.9. Os candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas poderão concorrer concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

8.10. As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência, não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

8.11. As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

8.12. O disposto nos subitens 8.10 e 8.11 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou preto e pardo e ou se identificou como pessoas indígenas e quilombolas e tiver obtido a pontuação mínima para aprovação na fase do certame.

8.13. Em caso de desistência de candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas aprovados em cadastro reservado, a vaga será preenchida por pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas posteriormente classificados.

8.14. Em caso de não ocupação das vagas reservadas por ausência de candidatos(as) classificados(as) pertencentes ao respectivo grupo, as vagas remanescentes serão redistribuídas, observando-se, sucessivamente, a seguinte ordem de escalonamento entre os grupos de ações afirmativas:

8.14.1 vaga para quilombolas > indígenas > pretos e pardos > ampla concorrência

8.14.2 Vaga para indígenas > quilombolas > pretos e pardos > ampla concorrência

8.14.3 Vaga para pretos e pardos > ampla concorrência

8.15. Na hipótese de não haver pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

8.16. A listagem com a relação dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas será divulgada na data provável constante do Anexo III. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.17. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

8.17.1 Os candidatos, após os procedimentos de confirmação complementar (para os autodeclarados pretos ou pardos) e após a avaliação documental (para os candidatos que solicitaram concorrer como indígenas ou quilombolas), terão classificação em listas específicas.

8.18. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS PRETAS E PARDAS

8.18.1. Nos termos do art. 16 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, serão convocados para o procedimento de confirmação complementar todos os candidatos que se autodeclararem

Realização:

Instituto
ACCESS



peças pretas e peças pardas aprovados nas provas objetivas, para a identificação da condição autodeclarada, mesmo nos cargos onde não haja vaga inicialmente reservada para a modalidade.

8.18.2. Para o procedimento de confirmação complementar, o candidato que se autodeclarou pessoa preta ou parda deverá se apresentar à comissão de conformação, composta por cinco integrantes e cuja composição garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, se possível, à origem regional.

8.18.3. O procedimento de confirmação complementar será promovido sob a forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação em local que será previamente definido nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, para os quais os candidatos deverão se dirigir, e será gravado pelo **Instituto ACCESS**, podendo a gravação ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

8.18.4. O candidato que recusar a gravação durante o procedimento de confirmação complementar será eliminado da concorrência às vagas reservadas, permanecendo no Concurso Público somente na modalidade de ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.18.5. A comissão de confirmação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, sendo consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de confirmação complementar.

8.18.6. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 8.17.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.18.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa e (ou) evadir-se do local de realização do procedimento de confirmação complementar sem a devida conclusão do procedimento.

8.18.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua nota ou pontuação suficiente para classificação nas vagas do emprego a que se candidata.

8.18.9. O candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo, conforme subitem 8.7, será eliminado do Concurso Público.

8.18.10. O resultado preliminar no procedimento de confirmação complementar será publicado e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de confirmação complementar, nos termos do respectivo edital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

8.18.11. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.18.12. Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar constarão de documento específico de convocação para essa atividade a ser realizada pelo **Instituto ACCESS**.

8.19. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – INDÍGENAS

8.19.1 O candidato que deseja concorrer como indígena deverá no ato da inscrição escolher a opção vaga para indígena e fazer o upload, até a data limite das inscrições, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas à candidatos indígenas e para o Procedimento de Verificação Documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

Realização:

Instituto
ACCESS



d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

8.19.1.1. Os documentos comprobatórios elencados no item devem ser enviados nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF, as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

8.19.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.

8.19.3. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.19.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo ou em desacordo com disposto neste Edital.

8.19.5. O resultado do Procedimento de Verificação Documental enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;

b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.

8.19.6. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

8.19.7. O resultado preliminar da verificação documental dos candidatos indígenas será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br. Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.19.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de indígenas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas na verificação documental.

8.19.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de confirmação complementar, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 4º, da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

8.19.10. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas

8.20. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – QUILOMBOLAS

8.20.1. O candidato que deseja concorrer como quilombola deverá no ato da inscrição escolher a opção vaga para indígena e fazer o upload, até a data limite das inscrições, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas à candidatos quilombola e para o Procedimento de Verificação Documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

8.20.1.1. Os documentos comprobatórios elencados no item devem ser enviados nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF, as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

8.20.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.

Realização:

Instituto
ACCESS



8.20.3. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.20.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.20.5. O resultado do Procedimento de Verificação Documental enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO quilombola;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como quilombola;

b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.

8.20.6. Os candidatos quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

8.20.7. O resultado preliminar da verificação documental dos candidatos quilombolas será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br. Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.20.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de quilombolas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas na verificação documental.

8.20.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de confirmação complementar, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 4º, da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

8.20.10. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas

9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

9.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, pelo Decreto nº 11.016/2022 e pela Lei nº 13.656/2018.

9.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

9.2. O candidato que pretende fazer uso do direito à isenção, poderá requerê-lo no período de **7 a 8 de julho de 2025**, procedendo conforme o subitem 9.2.1 ou enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 9.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

9.2.1. Para requerimento de isenção da taxa de inscrição com base no Decreto nº 6.593/2008 e no Decreto nº 11.016/2022 (CadÚnico), o candidato deverá, no ato de inscrição:

a) preencher o requerimento disponível no ato de sua inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declarar eletronicamente que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

9.2.2. Para requerimento de isenção da taxa de inscrição com base Lei nº 13.656/2018 (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde), o candidato deverá, no ato de inscrição:

a) enviar, via *upload*, imagem do atestado ou do laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

9.2.3. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, nos termos do subitem 9.2.1, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

9.2.4. A realização do procedimento constante do subitem 9.2.1 ou o envio da documentação prevista no subitem 9.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por

Realização:

Instituto
ACCESS



qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

9.2.4.1. Esses documentos valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.2.5. Somente serão aceitas imagens que estejam nos formatos PDF, PNG, JPEG e JPG. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2MB (dois megabytes).

9.2.6. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 9.2.2 deste Edital.

9.2.7. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 9.2.2 deste Edital. Caso seja solicitada pelo **Instituto ACCESS**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

9.3. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia **21 de julho de 2025**.

9.3.1. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva da sua inscrição e verificar a relação de isenções concedidas.

9.3.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **22 a 23 de julho de 2025**.

9.3.4. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **29 de julho de 2025**.

9.4. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção.

9.5. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição durante o período estabelecido para requerimento.

9.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao *site* do **Instituto ACCESS**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de **8 de agosto de 2025**.

9.7. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

9.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

9.9. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição fora do prazo ou de qualquer outra forma não prevista neste edital.

9.10 Não se aplicam a este certame as hipóteses de isenção previstas em leis estaduais ou municipais.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público.

10.2. As provas objetivas serão compostas de questões com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo uma única correta.

10.3. A distribuição das provas seguirá definição disposta no quadro abaixo:

Realização:

Instituto
ACCESS



PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Informática Básica	5	1	5
Geografia e História do Acre	5	1	5
Legislação e Fundamentos da Administração Pública	10	1	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
TOTAL	60	–	100,0

10.4. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da sua prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada prova, conforme disposto no quadro do subitem anterior.

10.5. Os conteúdos programáticos das provas constam do Anexo II deste Edital.

10.5.1. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas objetivas serão realizadas na data provável de **14 de setembro de 2025 (domingo)**, simultaneamente nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, observado o horário local do Estado do Acre.

11.1.1. As provas serão realizadas no Município de Rio Branco/AC para os cargos cujas vagas sejam destinadas ao município de Rio Branco/AC, e no Município de Cruzeiro do Sul/AC para os cargos cujas vagas sejam destinadas ao município de Cruzeiro do Sul/AC.

11.1.2. As provas serão realizadas em dois turnos, observada a seguinte distribuição:

CARGOS	TURNO
Analista de Tecnologia da Informação, Bibliotecário Documentalista, Engenheiro – Área Civil, Estatístico, Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais e Tecnólogo - Área Construção Civil.	Das 08h00min às 12h00min (horário local do Estado do Acre)
Técnico em Laboratório – Anatomia Animal, Técnico em Laboratório – Anatomia Humana, Técnico em Laboratório – Entomologia, Técnico em Laboratório – Química e Técnico em Tecnologia da Informação.	Das 14h00min às 18h00min (horário local do Estado do Acre)

11.2. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência ao início das provas.

11.2.1. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

11.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a informação sobre o local de realização das provas objetivas será disponibilizado a partir do dia **8 de setembro de 2025**, mediante acesso à “Área do Candidato”, para consulta e impressão.

11.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas.

11.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos espaços localizados nas cidades de Rio Branco ou Cruzeiro do Sul, o **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de alocá-los em

Realização:

Instituto
ACCESS



idades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 11.17 deste Edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

11.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no subitem 11.1.2 deste Edital, de acordo com o cargo selecionado na inscrição.

11.8. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica e (ou) similar, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, *wearable tech*, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, borracha, marca texto, borracha e (ou) corretivo de qualquer espécie.

11.8.1. Durante a realização das provas, além dos equipamentos e materiais citados no subitem 11.8, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.

11.8.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 11.8.1, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.

11.8.1.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do Concurso Público, abrindo mão do direito de prestar a prova objetiva, sendo sumariamente eliminado do certame.

11.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

11.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

11.11. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

11.11.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.

11.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.

11.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.

11.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação das provas.

11.13.2. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.8 ao local de realização das provas.

11.14. O **Instituto ACCESS**, visando a garantir segurança e integridade do Concurso Público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.

11.14.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim.

Realização:

Instituto
ACCESS



11.14.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

11.14.3. O **Instituto ACCESS**, ainda submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização das provas.

11.14.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.

11.15. Não será permitido acesso aos banheiros nos locais de prova por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.

11.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 11.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico ou digital legalmente válido, conforme a seguir especificado:

a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) cédula de identidade para estrangeiros;

c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;

d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

f) carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais e que possam ser validados previamente à entrada das salas pela equipe de aplicação.

g) cédula de identidade para estrangeiros;

11.18. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação sem foto; carteiras de estudante; e carteiras funcionais sem valor de identidade.

11.19. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, assim como os documentos digitais deverão permitir a validação por aplicativo próprio.

11.19.1. Caso por motivos técnicos não for possível validar o documento digital, o candidato não poderá realizar as provas, portanto, é recomendado que o candidato leve consigo o documento válido em meio físico.

11.20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11.21. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.22. No início das provas, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas e deverá conferir seus dados pessoais nos instrumentos.

11.22.1. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes da folha de respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.

11.23. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou a folha de respostas ou, ainda, não devolver o caderno de questões (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 11.28).

Realização:

Instituto
ACCESS



- 11.24. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 11.25. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo público a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.
- 11.26. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a folha de respostas, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.
- 11.27. O único documento válido para a avaliação da prova objetiva é a folha de respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
- 11.27.1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 11.27.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura na folha de respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 11.27.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.28. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1 (uma) hora do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento da prova.
- 11.28.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.
- 11.28.2. A inobservância dos subitem anteriores acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.
- 11.29. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização da prova.
- 11.30. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 11.28. O candidato que descumprir o que estabelece este subitem será eliminado do Concurso Público.
- 11.31. A folha de respostas deverá ser preenchida no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 11.1.2 deste Edital.
- 11.31.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento da folha de respostas.
- 11.32. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
- 11.32.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de prova.
- 11.32.2. A regra do subitem 11.31 acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.
- 11.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.
- 11.34. Se, por qualquer razão fortuita, atrasar o início das provas ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para realização das provas do Concurso Público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para realização das mesmas.
- 11.35. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.36. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 11.37. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação.

Realização:

Instituto
ACCESS



11.38. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia seguinte ao da aplicação das provas. Após a divulgação dos gabaritos preliminares, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

12. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Os candidatos serão classificados por *Campus*, cargo e em ordem decrescente dos valores de Nota Final.
- 12.2. A valoração da classificação definitiva nas provas objetivas obedecerá ao disposto no item 10 deste Edital.
- 12.3. A Nota Final no Concurso Público, para fins de classificação, obedecerá ao somatório das notas obtidas nas provas objetivas.
- 12.4. Em caso de empate na nota final no Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais;
 - b) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação na prova de Legislação e Fundamentos da Administração Pública;
 - e) obtiver maior pontuação na prova de Geografia e História do Acre;
 - f) obtiver maior pontuação na prova de Informática Básica;
 - g) tiver mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições;
 - h) comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.
- 12.5. Os candidatos que permanecerem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 12.4 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.
- 12.5.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 12.5.2. Os candidatos que permanecerem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 12.4 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, comprovarem sua atuação na função de jurado, para fins de desempate.
- 12.5.3. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 12.6. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 12.4 e cálculo da nota final no Concurso Público deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final em três listas: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pretos e pardos.
- 12.6.1. O candidato que for considerado pessoa com deficiência e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação da ampla concorrência.
- 12.6.2. O candidato que for considerado preto ou pardo, após a heteroidentificação, e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 12.7. O resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019 e suas alterações, conforme abaixo:

Realização:

Instituto
ACCESS



Quantidade de Vagas por Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados por Cargo
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47

12.7.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados no Concurso Público.

12.7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados no Concurso Público.

Realização:

Instituto
ACCESS



12.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas que vierem a surgir para os candidatos na condição de pessoa com deficiência ou pessoa que se autodeclara preta ou parda, as remanescentes serão remanejadas para os candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:

- a) do presente Edital de Abertura (impugnação);
- b) do não deferimento do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- c) do não deferimento da sua inscrição;
- d) dos gabaritos e do resultado preliminar das provas objetivas; e
- e) do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e da heteroidentificação complementar.

13.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

13.3. Para interpor recurso contra os atos listados no subitem 13.1 acima, com exceção da impugnação ao Edital de Abertura, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.access.org.br, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na “Área do Candidato”, acessar a opção “RECURSOS”, no prazo previsto para tanto no Anexo III deste Edital.

13.3.1. A impugnação a este Edital deverá ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico contato@access.org.br, devendo o recorrente fazer constar, no mínimo, seu nome, nº no CPF, dados para contato, cargo a que deseja concorrer e o fundamento que motivou a impugnação.

13.3.2. A resposta ao recurso, com exceção da impugnação ao Edital, será disponibilizada, também, na Área do Candidato do impetrante.

13.4. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- b) enviarem nova documentação comprobatória para fins de avaliação;
- c) façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do Concurso Público e/ou à Banca;
- d) façam recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital;

13.5. Após a análise dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, a Banca Examinadora do **Instituto ACCESS** poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante das provas objetivas, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5.2. Se houver alteração, por força do exame dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5.3. Exemplares dos cadernos das provas objetivas de todos os cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.access.org.br, juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.

13.5.4. O espelho da folha de respostas estará disponível na Área do Candidato no período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.

13.5.4.1. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

13.6. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas práticas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à pontuação divulgada preliminarmente.

13.7. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Realização:

Instituto
ACCESS



13.7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultados oficiais definitivos.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1. O provimento dos cargos na **UFAC** obedecerá à ordem de classificação, tanto para as vagas de ampla concorrência como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, pretos ou pardos, de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial da União.

14.2. As nomeações, respeitarão os critérios de alternância e proporcionalidade, nos termos deste Edital e do art. 11 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

14.3. A aprovação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático no cargo a que concorre, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente, especialmente do Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 e suas alterações posteriores, bem como à necessidade da **UFAC**.

14.4. Caso o candidato queira solicitar "Final de Fila", poderá fazê-lo antes ou após sua nomeação (se ainda não tiver expirado o prazo de posse) no Diário Oficial da União, por requerimento protocolado junto à PRODGE.

14.5. O candidato aprovado no concurso público, quando convocado para a investidura no cargo (posse), deverá atender os requisitos previstos neste Edital.

14.6. A convocação do candidato aprovado para investidura no cargo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da União e *e-mail* enviado ao endereço informado no formulário de inscrição.

14.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de nomeações, divulgadas no *site* da **UFAC** em Boletim Oficial e no Diário Oficial da União.

14.8. O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, implicará sua exclusão do processo de nomeação.

14.9. No ato da assinatura do termo de posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários no exercício das funções entre os cargos legalmente acumulados, cujo cumprimento deverá ser aferido pela administração pública.

14.10. Nos termos do art. 14 da Lei nº 8.112/1990, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, sendo empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

14.10.1. Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

14.11. A carga horária para os cargos previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da **UFAC** e em qualquer um dos *campi* da Instituição.

14.12. Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os documentos que a **UFAC** julgar necessários, posteriormente informados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O período de validade do concurso público não gera para a **UFAC** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

15.2. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e (ou) endereço residencial, poderá requerer a alteração através de *e-mail* para contato@access.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso público, vaga a que concorre e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a **UFAC**, através do *e-mail* csa.prodgep@ufac.br, durante o prazo de validade do concurso público.

15.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas.

Realização:

Instituto
ACCESS



15.3.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela **UFAC** na página de acompanhamento do concurso público.

15.3.2. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante divulgação nos termos do subitem 15.3.3 deste Edital, podendo o **Instituto ACCESS** e (ou) a Comissão de Acompanhamento do Concurso utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

15.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e (ou) divulgados na internet, nos endereços eletrônicos **www.access.org.br** e **www.ufac.br**.

15.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações pessoais que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

15.6. Qualquer inexatidão e (ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.6.1. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **UFAC**, ainda que já tenha sido publicado.

15.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com o **Instituto ACCESS**.

15.9. O **Instituto ACCESS** e a **UFAC** não emitirão declaração de aprovação no certame, pois a própria publicação oficial é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no concurso público.

15.10. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso público.

15.11. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.

15.11.1. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases e atividades do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste concurso público.

15.11.2. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.

15.12. O **Instituto ACCESS** e a **UFAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso público.

15.13. O candidato aprovado além do quantitativo previsto de vagas também poderá ser aproveitado por outras Instituições de Ensino Superior, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição, que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso público (Acórdão TCU nº 569/2006 e Acórdão TCU nº 4.623/2015), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do candidato, a critério da Administração.

15.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital de Retificação.

Realização:

Instituto
ACCESS



15.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 27 de junho de 2025

PROF^a. DR^a. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora da Universidade Federal do Acre – UFAC

Realização:

Instituto
ACCESS



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

Analista de Tecnologia da Informação

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Estatístico

Desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; comunicar-se oralmente e por escrito. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Bibliotecário Documentalista

Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro – Área Civil

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pedagogo

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Assuntos Educacionais

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Laboratório – Anatomia Animal

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e de substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Inclui a dissecação e manuseio de cadáveres de diferentes animais (sobretudo mamíferos) e partes/órgãos de animais para suporte a aulas, estudos e pesquisas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Laboratório – Anatomia Humana

Reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres. Taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando característica dos animais e seu habitat. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Realização:

Instituto
ACCESS



Técnico em Laboratório - Entomologia

Executar trabalhos técnicos relacionados com a área de Entomologia, realizando ou orientando coleta em campo, análise e registros de insetos e materiais de origem vegetal infestados por insetos-praga através de métodos específicos de coleta. Executar outras tarefas dentro do ambiente organizacional entomológico, compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como elaborar expedientes e relatórios, além de assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de entomologia. Catalogar os insetos do acervo entomológico.

Técnico em Laboratório - Química

Operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais, com especial atuação nos laboratórios. Avaliar atividades. Controlar a qualidade de matérias primas, insumos e produtos. Realizar amostragens, análises químicas, físicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolver produtos e processos. Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos. Utilizar recursos de informática. Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino. Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão na Instituição. Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição. Executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação, quando necessário. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Técnico em Tecnologia da Informação

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tecnólogo - Área Construção Civil

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Realização:

Instituto
ACCESS



ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargos da Classe D – Nível Técnico

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Semântica: a significação das palavras no texto.

Informática Básica:

Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Linux e Windows; Instalação, configuração e utilização de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Access); Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura de rede local: cabeamento estruturado, wireless, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes; Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners; Manutenção de periféricos e microcomputadores: processadores, barramentos, memórias, placas-mãe, setup, placas de vídeo, placas de som e placas de rede; Armazenamento e recuperação de dados; Instalação e montagem de microcomputadores; Redes de computadores: tipos, componentes e tipos de servidores; Redes sem fio; Equipamentos de redes: repetidores, pontes, switches e roteadores; Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos; Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança; Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico; Segurança da informação; Cópia de segurança; Vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura.

Geografia e História do Acre:

Geografia do Acre: Localização e Aspectos Gerais: Situação geográfica do Acre no contexto nacional e regional; Limites geográficos com estados brasileiros e países fronteiriços; Fuso horário e divisão política-administrativa (municípios e regiões); Relevo, Clima, Hidrografia e Vegetação; Características do relevo acreano; Clima equatorial e suas especificidades; Principais bacias hidrográficas: rios Acre, Purus e Juruá; Vegetação predominante: Floresta Amazônica, biodiversidade e preservação ambiental. População e Aspectos Demográficos: Distribuição populacional e densidade demográfica; Urbanização e principais centros urbanos; Migrações internas e externas, aspectos étnico-culturais. Economia e Atividades Produtivas: Extrativismo vegetal e mineral; Agricultura, pecuária e agroindústria; Comércio, serviços e infraestrutura; Desenvolvimento sustentável e políticas ambientais. Geopolítica e Meio Ambiente: Fronteiras internacionais e integração amazônica; Unidades de conservação e reservas extrativistas; Questões ambientais e impactos do desmatamento. História do Acre: Formação Histórica do Território; Povos indígenas originários do Acre; A ocupação do território no século XIX; A questão do Acre: disputa entre Bolívia e Brasil; Tratado de Petrópolis (1903) e incorporação ao Brasil. Ciclo da Borracha e Transformações Econômicas: Primeiro e segundo ciclos da borracha; Impactos sociais, econômicos e demográficos; Papel dos seringueiros e das populações tradicionais. Criação do Território Federal e Formação do Estado: Território do Acre (1904–1962): administração federal; Transformação em estado da federação (1962); Desenvolvimento político e institucional. Atualidades Históricas e Políticas: Governos estaduais e políticas públicas recentes; Participação do Acre no cenário nacional; Identidade cultural e patrimônio histórico.

Legislação e Fundamentos da Administração Pública:

Fundamentos da Administração Pública: Conceitos básicos de Administração Pública: Estado, Governo e Administração; Princípios constitucionais da Administração Pública; Organização da Administração Pública: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; Poderes e deveres do administrador público: poder hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, espécies e invalidação; Controle da Administração Pública: controle

Realização:

INSTITUTO
ACCESS



interno e externo; papel dos Tribunais de Contas; Responsabilidade civil do Estado. Ética e Serviço Público: Ética e moral na Administração Pública; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994); Direitos e deveres do servidor público; Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 – disposições gerais, atos de improbidade administrativa, das penas e do procedimento administrativo e do processo judicial. Legislação Aplicada à Administração Pública: Constituição Federal de 1988 (títulos I a IV); Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos: principais inovações, princípios, processo licitatório, fase preparatória, julgamento, habilitação, contratação direta, dos instrumentos auxiliares, formalização dos contratos, duração dos contratos, execução do contratos e infrações e sanções administrativas; Lei nº 9.784/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios da gestão fiscal responsável, limites de gastos com pessoal, transparência e controle; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; Decreto nº 7.724/2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Conhecimentos Específicos – Técnico em Laboratório-Anatomia Animal:

Fundamentos de Anatomia Animal: Conceitos básicos de Anatomia e Anatomia Comparada; Terminologia anatômica: planos, eixos e posições anatômicas; Métodos de estudo em Anatomia Animal (dissecação, plastinação, cortes anatômicos); Sistemas orgânicos: organização geral e funções básicas. Anatomia dos Sistemas Orgânicos: Sistema Esquelético: tipos de ossos, estrutura óssea, esqueleto axial e apendicular de animais domésticos; Sistema Muscular: classificação dos músculos, anatomia dos principais grupos musculares; Sistema Digestório: estrutura anatômica do trato gastrointestinal em ruminantes, monogástricos e aves; Sistema Respiratório: anatomia comparada dos pulmões e vias aéreas superiores e inferiores; Sistema Cardiovascular: coração, vasos sanguíneos e circulação em animais domésticos; Sistema Urogenital: órgãos do sistema urinário e reprodutor masculino e feminino; Sistema Nervoso: encéfalo, medula espinhal, nervos periféricos e sistema nervoso autônomo; Sistema Tegumentar: pele, anexos cutâneos e suas funções; Órgãos dos Sentidos: visão, audição, olfato, paladar e tato. Técnicas de Laboratório Aplicadas à Anatomia: Manuseio, preparo e conservação de peças anatômicas; Utilização de instrumentos e equipamentos de laboratório anatômico; Biossegurança em laboratórios de Anatomia Animal; Limpeza, desinfecção e descarte adequado de resíduos biológicos; Registro, etiquetagem e organização do acervo anatômico. Ética e Conduta Profissional: Postura ética no ambiente de laboratório; Relações interpessoais e trabalho em equipe; Sigilo, responsabilidade técnica e respeito aos animais utilizados para fins científicos.

Conhecimentos Específicos – Técnico em Laboratório-Anatomia Humana:

Fundamentos de Anatomia Humana: Conceitos básicos de Anatomia Humana; Termos técnicos e posições anatômicas; Planos e eixos do corpo humano; Organização do corpo humano: células, tecidos, órgãos e sistemas. Anatomia dos Sistemas do Corpo Humano: Sistema Esquelético: ossos do esqueleto axial e apendicular; tipos de ossos e articulações; Sistema Muscular: tipos de músculos; principais grupos musculares; funções básicas; Sistema Nervoso: estrutura geral do encéfalo e medula espinhal; nervos periféricos; funções básicas; Sistema Circulatório: coração e vasos sanguíneos; circulação sistêmica e pulmonar; Sistema Respiratório: vias aéreas superiores e inferiores; pulmões e função respiratória; Sistema Digestório: órgãos do trato digestivo e glândulas anexas; trajetos e funções; Sistema Urinário: rins, ureteres, bexiga e uretra; anatomia funcional; Sistema Reprodutor: órgãos genitais masculinos e femininos; anatomia e localização; Sistema Linfático e Imunológico: linfonodos, vasos linfáticos, baço e timo. Técnicas de Laboratório em Anatomia: Técnicas básicas de dissecação e conservação de peças anatômicas; Métodos de fixação, inclusão, corte e coloração de tecidos; Segurança e biossegurança em laboratórios de anatomia e patologia; Manuseio de instrumentos anatômicos e equipamentos laboratoriais; Boas práticas laboratoriais: organização, descarte e registro de amostras. Noções de Patologia Geral (Relacionadas à Anatomia): Alterações morfológicas básicas: hipertrofia, atrofia, necrose, inflamação e edema; Noções de anatomia patológica e identificação macroscópica de alterações teciduais; Aplicações da anatomia humana em exames anatomopatológicos.

Realização:

INSTITUTO
ACCESS



Conhecimentos Específicos – Técnico em Laboratório-Entomologia:

Fundamentos de Entomologia: Introdução à Entomologia: definição, histórico e importância; Classificação geral dos artrópodes; Morfologia externa e interna dos insetos; Ciclo de vida e metamorfoses (ametábola, hemimetábola e holometábola); Principais ordens de insetos de interesse médico, veterinário e agrícola. Entomologia Médica e Veterinária: Insetos vetores de doenças humanas e zoonoses: mosquitos, flebotomíneos, triatomíneos, barbeiros, piolhos e pulgas; Artrópodes de importância em saúde pública: identificação, ciclos biológicos e medidas de controle; Entomologia forense: conceitos e aplicações básicas; Biossegurança e práticas laboratoriais no manejo de insetos vetores. Técnicas de Laboratório em Entomologia: Coleta, conservação e montagem de insetos; Uso de armadilhas entomológicas (CDC, Shannon, Mosquito Magnets, etc.); Criação de insetos em laboratório (insetários); Técnicas de identificação morfológica com uso de chave taxonômica; Manuseio de microscópios e lupas estereoscópicas. Noções de Epidemiologia Aplicada à Entomologia: Relação inseto-vetor-hospedeiro; Doenças transmitidas por vetores no Brasil: dengue, zika, chikungunya, febre amarela, malária, leishmaniose, doença de Chagas; Indicadores entomológicos e vigilância entomológica; Estratégias de controle vetorial: controle químico, biológico, mecânico e ambiental. Legislação e Normas Relacionadas: Noções sobre vigilância em saúde e controle de endemias; Normas de biossegurança no trabalho laboratorial com vetores; Ética e segurança no manuseio de organismos vivos.

Conhecimentos Específicos – Técnico em Laboratório-Química:

Fundamentos de Química Geral: Estrutura atômica e modelos atômicos; Tabela periódica: propriedades periódicas dos elementos; Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas; Reações químicas: tipos, balanceamento e cálculos estequiométricos; Soluções: concentração, diluição e preparação; pH e pOH: conceito, cálculo e indicadores. Química Analítica: Princípios da análise qualitativa e quantitativa; Técnicas de separação de substâncias: filtração, decantação, destilação, extração; Gravimetria e volumetria; Padronização e preparo de soluções titulantes; Boas práticas em pesagem e medição volumétrica. Química Orgânica: Principais funções orgânicas: álcoois, ácidos, ésteres, cetonas, aldeídos, hidrocarbonetos; Propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos; Reações orgânicas: substituição, adição, eliminação e oxidação; Noções básicas de isomeria. Química Instrumental e Técnicas Laboratoriais: Introdução à espectrofotometria, cromatografia (em papel, TLC, coluna, gás e HPLC); Princípios de titulação potenciométrica e condutimétrica; Utilização de equipamentos: balança analítica, espectrofotômetro, pHmetro, centrífuga, bureta, pipeta, capela de exaustão; Técnicas de manuseio, conservação e descarte de reagentes químicos. Segurança e Boas Práticas de Laboratório: Normas de biossegurança e segurança química; Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs); Sinalização de segurança e rotulagem de reagentes conforme a ABNT e GHS; Armazenamento e descarte de resíduos químicos; Primeiros socorros em acidentes com produtos químicos. Controle de Qualidade e Documentação Técnica: Noções de controle de qualidade em análises químicas; Procedimentos operacionais padrão (POPs); Calibração de instrumentos laboratoriais; Registros e relatórios de análise química.

Conhecimentos Específicos – Técnico em Tecnologia da Informação:

Fundamentos de Informática: Conceitos básicos de hardware e software; Componentes do computador: processador, memória (RAM/ROM), dispositivos de entrada e saída, dispositivos de armazenamento; Sistemas operacionais: conceitos e funções (ênfase em Windows e Linux); Principais softwares aplicativos: editores de texto, planilhas, apresentações, navegadores de internet. Sistemas Operacionais: Estrutura e funcionamento dos sistemas operacionais Windows e Linux; Gerenciamento de arquivos e permissões; Comandos básicos em linha de comando (prompt e terminal); Instalação e configuração de softwares; Atualização de sistemas e antivírus. Redes de Computadores: Fundamentos de redes: tipos de redes (LAN, WAN, MAN), topologias e protocolos; Modelos OSI e TCP/IP: camadas e funcionalidades; Endereçamento IP (IPv4/IPv6), máscaras de sub-rede; Equipamentos de rede: switches, roteadores, modems; Noções de cabeamento estruturado e redes sem fio (Wi-Fi); Compartilhamento de arquivos e impressoras em rede. Manutenção e Suporte Técnico: Montagem e manutenção de computadores; Diagnóstico e solução de problemas de hardware e software; Ferramentas e procedimentos de backup e

Realização:

INSTITUTO
ACCESS



recuperação de dados; Segurança da informação: antivírus, firewall, práticas seguras de uso; Atendimento técnico ao usuário (help desk e service desk). Programação e Lógica: Conceitos de lógica de programação: algoritmos, fluxogramas e pseudocódigo; Estruturas básicas: variáveis, operadores, estruturas de decisão e repetição; Noções básicas de linguagens como Python, JavaScript ou C; Manipulação de dados e entrada/saída de informações; Estruturas de dados simples (vetores, matrizes, listas). Bancos de Dados: Conceitos básicos: banco de dados, tabelas, registros e campos; Modelagem de dados: entidades e relacionamentos; Linguagem SQL: comandos básicos (SELECT, INSERT, UPDATE, DELETE); Noções de SGBDs: MySQL, PostgreSQL, SQLite; Backup e restauração de banco de dados. Noções de Desenvolvimento Web: Conceitos de internet e web; Estrutura de páginas HTML e noções de CSS; Introdução ao JavaScript e interatividade básica; Ferramentas e editores de código; Hospedagem e publicação básica de páginas.

Cargos da Classe E - Nível Superior

Língua Portuguesa

Regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Informática Básica:

Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Linux e Windows; Instalação, configuração e utilização de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Access); Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura de rede local: cabeamento estruturado, wireless, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes; Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners; Manutenção de periféricos e microcomputadores: processadores, barramentos, memórias, placas-mãe, setup, placas de vídeo, placas de som e placas de rede; Armazenamento e recuperação de dados; Instalação e montagem de microcomputadores; Redes de computadores: tipos, componentes e tipos de servidores; Redes sem fio; Equipamentos de redes: repetidores, pontes, switches e roteadores; Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos; Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança; Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico; Segurança da informação; Cópia de segurança; Vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura.

Geografia e História do Acre:

Geografia do Acre: Localização e Aspectos Gerais: Situação geográfica do Acre no contexto nacional e regional; Limites geográficos com estados brasileiros e países fronteiriços; Fuso horário e divisão política-administrativa (municípios e regiões); Relevo, Clima, Hidrografia e Vegetação; Características do relevo acreano; Clima equatorial e suas especificidades; Principais bacias hidrográficas: rios Acre, Purus e Juruá; Vegetação predominante: Floresta Amazônica, biodiversidade e preservação ambiental. População e Aspectos Demográficos: Distribuição populacional e densidade demográfica; Urbanização e principais centros urbanos; Migrações internas e externas, aspectos étnico-culturais. Economia e Atividades Produtivas: Extrativismo vegetal e mineral; Agricultura, pecuária e agroindústria; Comércio, serviços e infraestrutura; Desenvolvimento sustentável e políticas ambientais. Geopolítica e Meio Ambiente: Fronteiras internacionais e integração amazônica; Unidades de conservação e reservas extrativistas; Questões ambientais e impactos do desmatamento. História do Acre: Formação Histórica do Território; Povos indígenas originários do Acre; A ocupação do território no século XIX; A questão do Acre: disputa entre Bolívia e Brasil; Tratado de Petrópolis (1903) e incorporação ao Brasil. Ciclo da Borracha e Transformações Econômicas: Primeiro e segundo ciclos da borracha; Impactos sociais, econômicos e demográficos; Papel dos seringueiros e das populações tradicionais. Criação do Território Federal e Formação do Estado: Território do Acre (1904–1962): administração federal; Transformação em estado da federação (1962); Desenvolvimento político e

Realização:

INSTITUTO
ACCESS



institucional. Atualidades Históricas e Políticas: Governos estaduais e políticas públicas recentes; Participação do Acre no cenário nacional; Identidade cultural e patrimônio histórico.

Legislação e Fundamentos da Administração Pública:

Fundamentos da Administração Pública: Conceitos básicos de Administração Pública: Estado, Governo e Administração; Princípios constitucionais da Administração Pública; Organização da Administração Pública: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; Poderes e deveres do administrador público: poder hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, espécies e invalidação; Controle da Administração Pública: controle interno e externo; papel dos Tribunais de Contas; Responsabilidade civil do Estado. Ética e Serviço Público: Ética e moral na Administração Pública; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994); Direitos e deveres do servidor público; Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 – disposições gerais, atos de improbidade administrativa, das penas e do procedimento administrativo e do processo judicial. Legislação Aplicada à Administração Pública: Constituição Federal de 1988 (títulos I a IV); Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos: principais inovações, princípios, processo licitatório, fase preparatória, julgamento, habilitação, contratação direta, dos instrumentos auxiliares, formalização dos contratos, duração dos contratos, execução dos contratos e infrações e sanções administrativas; Lei nº 9.784/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios da gestão fiscal responsável, limites de gastos com pessoal, transparência e controle; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; Decreto nº 7.724/2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Conhecimentos Específicos – Analista de Tecnologia da Informação:

Fundamentos de Tecnologia da Informação: Conceitos básicos de hardware, software, redes e sistemas operacionais; Arquitetura de computadores; Modelos de desenvolvimento de software: cascata, ágil, Scrum, XP, Kanban; Metodologias de análise e projeto de sistemas. Análise e Modelagem de Sistemas: Levantamento e análise de requisitos; Modelagem UML: casos de uso, classes, sequência, atividades e estados. Programação e Desenvolvimento de Software: Paradigmas de programação: procedural, orientada a objetos, funcional; Linguagens de programação: Python, JavaScript, PHP; Estruturas de dados e algoritmos fundamentais; Tratamento de exceções e depuração; Controle de versões (Git e GitFlow). Banco de Dados: Conceitos de banco de dados relacionais e não relacionais; Modelagem de dados: entidade-relacionamento, normalização; Linguagem SQL: comandos DDL, DML, DCL e TCL; Procedimentos armazenados, triggers e views (bancos de dados DB2 e PostgreSQL); Noções de bancos NoSQL (MongoDB). Desenvolvimento Web e Mobile: Tecnologias front-end: HTML5, CSS3, JavaScript, frameworks (React); Desenvolvimento back-end: APIs REST/RESTful, frameworks MVC; Django framework (models, views, templates, middlewares, context processors, configurações do settings); Conceitos de responsive design e acessibilidade; Desenvolvimento mobile híbrido e nativo (noções básicas); Segurança em aplicações web (CSRF, XSS, SQLInjection, Clickjacking, entre outros). Redes e Segurança da Informação: Fundamentos de redes: protocolos TCP/IP, DNS, HTTP/HTTPS; Segurança da informação: autenticação, autorização, criptografia; Segurança em desenvolvimento de software: práticas de codificação segura, OWASP Top 10; Testes de Software e Qualidade: Tipos de testes: unitário, integração, funcional, carga e aceitação; Ferramentas e frameworks de testes automatizados (Pytest, unittest, Cucumber, JMeter); Cache em aplicações Web; Garantia da qualidade e métricas de software; Documentação de testes. Gestão de Projetos de TI: Fundamentos de gestão de projetos: PMBOK, Agile e Scrum; Deploy de aplicações: pipelines, rotinas de build, servidores de aplicação; servidores Web, proxy reverso e balanceamento de carga (Nginx); Desenvolvimento com Containers: Docker, Docker Compose e Kubernetes; CI/CD (*Continuous Integration* e *Continuous Delivery*): Conceitos, Gitlab CI/CD, Github Actions; Arquitetura Limpa; princípios do SOLID; Clean Code; Lean Code; Criação de Consumo de APIs: Rest, Restful, Soap, gRPC; JSON; YAML; XML; XPath. Linguagem Python: Orientação a objetos (herança, herança múltipla, encapsulamento, polimorfismo), tipagem de dados, Metaprogramação/metaclasses; criação de módulos; principais bibliotecas.

Realização:

INSTITUTO
ACCESS



Conhecimentos Específicos – Estatístico:

Fundamentos da Estatística: População e amostra; Tipos de variáveis: qualitativas e quantitativas; Escalas de medição: nominal, ordinal, intervalar e de razão; Técnicas de amostragem: probabilística e não probabilística; Erros amostrais e não amostrais. Estatística Descritiva: Medidas de tendência central: média, moda, mediana; Medidas de dispersão: variância, desvio padrão, amplitude, coeficiente de variação; Medidas de posição: quartis, decis, percentis; Medidas de assimetria e curtose; Apresentação de dados: tabelas, gráficos e histogramas. Probabilidade: Experimentos aleatórios, espaço amostral e eventos; Probabilidade condicional e Teorema de Bayes; Independência de eventos; Distribuições de probabilidade: binomial, poisson, hipergeométrica, geométrica; Distribuição normal e suas propriedades; Padronização (z-score). Inferência Estatística: Estimação pontual e por intervalo; Erros tipo I e tipo II; Testes de hipóteses: testes para médias, proporções e variâncias (populações normais); Teste qui-quadrado (χ^2), teste t de Student e análise de variância (ANOVA); Noções de poder do teste e tamanho de amostra. Estatística Multivariada: Análise fatorial; Análise de componentes principais (ACP/PCA); Análise de agrupamento (cluster analysis); Discriminante linear e logística; Correlação canônica. Regressão e Modelos Lineares: Regressão linear simples e múltipla; Verificação de pressupostos: linearidade, normalidade, homocedasticidade, multicolinearidade; Análise de resíduos; Modelos lineares generalizados; Regressão logística; Seleção de variáveis e regularização (LASSO, Ridge). Séries Temporais: Componentes de uma série temporal; Modelos AR, MA, ARMA e ARIMA; Estacionariedade; Suavização exponencial; Previsão e avaliação de modelos. Estatística Computacional e Análise de Dados: Utilização de softwares estatísticos (R, Python, SAS, SPSS, STATA, Excel); Noções de programação em R e Python para análise estatística; Importação, limpeza e manipulação de dados; Visualização de dados; Simulações estatísticas. Métodos de Pesquisa e Planejamento Experimental: Tipos de delineamentos experimentais; Fatores e níveis; Delineamentos inteiramente casualizados, em blocos e fatorial; Randomização e controle; Análise e interpretação de resultados experimentais. Estatística Aplicada ao Setor Público: Indicadores estatísticos econômicos, sociais e demográficos; Leitura e interpretação de dados do IBGE, IPEA, DataSUS, INEP, entre outros; Elaboração e análise de relatórios estatísticos; Ética profissional e responsabilidade no uso de dados públicos; LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e sua aplicação na estatística.

Conhecimentos Específicos – Tecnólogo - Construção Civil:

Materiais de Construção: Propriedades físicas e mecânicas dos materiais; Materiais tradicionais e alternativos: cimento, cal, areia, brita, argamassa, concreto, cerâmica, aço, madeira, vidro e polímeros; Ensaios tecnológicos de materiais; Durabilidade e patologias dos materiais. Mecânica dos Solos e Fundações: Classificação dos solos; Propriedades físicas dos solos; Compactação, permeabilidade e adensamento; Estabilidade de taludes; Tipos de fundações: superficiais e profundas; Ensaios de campo e laboratório. Estruturas: Noções de estática e resistência dos materiais; Esforços solicitantes: tração, compressão, cisalhamento, flexão e torção; Estruturas de concreto armado, metálicas e de madeira; Dimensionamento básico de elementos estruturais; Normas técnicas aplicáveis (NBR 6118, NBR 7188, entre outras). Tecnologia das Construções: Sistemas construtivos convencionais e industrializados; Execução de fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, revestimentos, instalações e acabamentos; Técnicas de impermeabilização e isolamento térmico/acústico; Equipamentos e ferramentas de canteiro de obras; Segurança do trabalho na construção civil. Desenho Técnico e Projetos: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e elétricos; Noções de desenho técnico, cortes, fachadas, escalas, simbologias; Normas da ABNT aplicáveis ao desenho técnico e projetos de construção; Noções de compatibilização de projetos. Planejamento e Gestão de Obras: Planejamento físico e financeiro; Cronogramas (PERT/CPM, Gantt); Orçamento de obras: composição de custos, BDI, insumos e mão de obra; Controle de qualidade e produtividade; Gestão de resíduos da construção civil; Responsabilidade técnica e legislação profissional (CREA/CAU). Instalações Prediais: Noções de instalações hidráulicas e sanitárias; Instalações elétricas prediais; Sistemas de prevenção e combate a incêndios; Instalações de gás e energia solar térmica; Normas técnicas relacionadas (NBR 5626, NBR 5410, entre outras). Legislação e Normas Técnicas: Código de Obras e Edificações (municipal, estadual ou federal, conforme o edital); Leis de acessibilidade (ABNT NBR 9050); Licenciamento e

Realização:

INSTITUTO
ACCESS



regularização de obras; Normas da ABNT e do Sistema Nacional de Avaliação Técnica (SiNAT); Noções de BIM (Building Information Modeling) e sua aplicação em projetos e obras.

Conhecimentos Específicos – Bibliotecário Documentalista:

Fundamentos da Biblioteconomia: Conceitos, evolução histórica e princípios da Biblioteconomia; Ética profissional e Código de Ética do Bibliotecário; Legislação e regulamentação da profissão (Lei nº 4.084/62 e Decreto nº 56.725/65); Política Nacional do Livro e Leitura (PNLL); Funções da biblioteca e do bibliotecário em diferentes tipos de unidades de informação. Organização e Tratamento da Informação: Classificação bibliográfica: CDU e CDD; Catalogação descritiva e temática (AACR2, RDA, MARC 21); Indexação e resumo: tipos, técnicas e finalidades; Tesouros, vocabulários controlados e linguagens documentárias; Automação de bibliotecas e softwares de gestão (ex: Biblivre, Pergamum, Sophia, Koha). Fontes de Informação e Referência: Tipos e critérios de avaliação das fontes de informação (primárias, secundárias, terciárias); Serviço de referência e orientação ao usuário; Levantamento bibliográfico, comutação bibliográfica (COMUT) e catálogo coletivo (CCN); Normalização de documentos: ABNT, APA, ISSO; Elaboração de referências e citações. Bibliotecas e Unidades de Informação: Tipos de bibliotecas: escolares, públicas, universitárias, especializadas, virtuais; Gestão de unidades de informação: planejamento, organização, recursos humanos e materiais; Políticas de desenvolvimento e avaliação de coleções; Preservação e conservação de acervos físicos e digitais; Inclusão digital e acessibilidade em bibliotecas. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs): Bibliotecas digitais e repositórios institucionais; Metadados (Dublin Core, MODS, METS); Redes sociais e marketing digital para bibliotecas; Ciência da informação: conceitos básicos e relação com a Biblioteconomia; Open access, direitos autorais e licenças Creative Commons. Legislação Aplicada e Políticas Públicas: Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – artigos aplicáveis às bibliotecas; Políticas públicas de leitura e inclusão social.

Conhecimentos Específicos – Engenheiro-Área Civil:

Fundamentos da Engenharia Civil: Noções gerais sobre o exercício profissional, ética e legislação (Lei nº 5.194/66, Resoluções do CONFEA/CREA); Normas técnicas da ABNT aplicáveis à Engenharia Civil; Projetos básicos, executivos e "as built". Materiais de Construção Civil: Propriedades e aplicação de materiais: cimento, agregados, concreto, aço, madeira, cerâmica, vidro, polímeros e materiais sustentáveis; Ensaio tecnológicos e controle de qualidade dos materiais. Mecânica dos Solos e Fundações: Propriedades físicas dos solos; Classificação e compactação de solos; Investigação geotécnica do subsolo; Tipos de fundações: superficiais e profundas; Estabilidade e recalque de fundações. Estruturas: Análise estrutural de elementos isostáticos e hiperestáticos; Estruturas de concreto armado e protendido: dimensionamento, detalhamento e execução; Estruturas metálicas e de madeira: conceitos básicos e dimensionamento; Normas técnicas aplicáveis (NBR 6118, NBR 8800, etc.). Hidráulica e Saneamento: Noções de hidrologia aplicada à engenharia; Sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Drenagem urbana e controle de enchentes; Instalações prediais hidráulicas e sanitárias. Transportes e Infraestrutura Viária: Projetos geométricos de vias urbanas e rodovias; Pavimentação: tipos, materiais e dimensionamento; Sinalização e segurança viária; Estudos de tráfego e planejamento de transportes. Construção Civil e Gestão de Obras: Planejamento, orçamento e controle de obras; Cronogramas físicos e financeiros (PERT/CPM); Segurança do trabalho e normas regulamentadoras (NR-18, NR-35); Sustentabilidade na construção civil; Licenciamento ambiental e gestão de resíduos da construção. Legislação e Normas Técnicas: Código de Obras e Edificações; Legislação urbana e ambiental aplicada à engenharia; Acessibilidade nas edificações (NBR 9050); Normas técnicas da ABNT e regulamentações do CONFEA/CREA.

Conhecimentos Específicos – Pedagogo:

Fundamentos da Educação: História e Filosofia da Educação; Sociologia da Educação; Psicologia da Educação e do Desenvolvimento Humano; Teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Freire, entre outros); Tendências pedagógicas na educação brasileira. Políticas públicas para a educação no Brasil; Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Superior: Planejamento, acompanhamento e avaliação de cursos e projetos

Realização:

INSTITUTO
ACCESS



pedagógicos; Elaboração, implementação e avaliação de Projeto Pedagógico de Curso (PPC); Organização curricular: diretrizes curriculares nacionais (DCNs), matriz curricular, ementas e planos de ensino; Metodologias ativas de ensino e aprendizagem; Processos avaliativos: avaliação institucional, avaliação da aprendizagem, autoavaliação. Gestão Educacional: Gestão democrática e participativa no ensino superior; Planejamento e avaliação institucional; Organização e funcionamento da educação superior no Brasil; O papel do pedagogo na gestão universitária e na formação continuada dos docentes; Políticas públicas e educacionais para o ensino superior. Políticas de Educação Superior: Legislação educacional brasileira: Constituição Federal (art. 205 a 219-B), Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394/1996), Plano Nacional de Educação (PNE); Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) - Lei nº. 10.861/2004; Decreto nº. 9.235/2017 - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; Políticas de acesso, permanência e inclusão no ensino superior; Educação a Distância (EaD): marco regulatório e aspectos pedagógicos. Didática e Práticas Pedagógicas: Planejamento de ensino, técnicas e estratégias de ensino-aprendizagem; Formação docente e desenvolvimento profissional; Ambientes virtuais de aprendizagem e uso de tecnologias digitais na educação; Mediação pedagógica e acompanhamento discente. Educação Inclusiva e Diversidade: Educação das relações étnico-raciais, de gênero, religiosa e de orientação sexual; Atendimento educacional especializado (AEE); Educação indígena, do campo e quilombola e direitos humanos; Atendimento educacional especializado no ensino superior; Acessibilidade física, comunicacional e pedagógica; Políticas de ações afirmativas. Ética e Legislação Profissional: Código de Ética do Pedagogo; Princípios éticos e legais no exercício da profissão; Papel do pedagogo na promoção da cidadania, da inclusão e da justiça social. Conhecimentos Específicos Aplicados à Universidade: O papel do pedagogo em núcleos de apoio pedagógico e psicopedagógico; Acompanhamento de estágios - Lei nº. 11.788/2008 e práticas curriculares; Atividades de extensão - Resolução CNE/CES nº. 7/2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; Apoio ao discente e políticas de assistência estudantil - Lei nº. 14.914/2024; Relações interpessoais e mediação de conflitos no ambiente universitário. Exames e avaliações nacionais: ENEM, ENADE; SiSU - Sistema de Seleção Unificada; Lei nº. 12.711/2012 e alterações - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; Decreto nº. 7.824/2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

Conhecimentos Específicos – Técnico em Assuntos Educacionais:

Fundamentos da Educação: História da educação brasileira; Filosofia e Sociologia da educação; Psicologia da educação e teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Paulo Freire); Educação como prática social, política e cultural; Políticas e Legislação Educacional; Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 219-B); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Plano Nacional de Educação (PNE); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Organização e Gestão da Educação; Gestão democrática e participativa no ensino superior; Planejamento e avaliação institucional; Organização e funcionamento da educação superior no Brasil; Formação continuada de professores e demais profissionais da educação; Papel do técnico em assuntos educacionais na articulação pedagógica. Currículo e Práticas Educativas: Concepções contemporâneas de currículo; Interdisciplinaridade e contextualização do conhecimento; Planejamento e organização do trabalho pedagógico; Tecnologias da informação e comunicação na educação; Elaboração, implementação e avaliação de Projeto Pedagógico Curricular (PPC); Organização curricular: diretrizes curriculares nacionais (DCNs), matriz curricular, ementas e planos de ensino; Práticas pedagógicas inovadoras e metodologias ativas;. Avaliação Educacional e da Aprendizagem: Concepções de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; Indicadores de qualidade da educação; Exames e avaliações nacionais: ENEM, ENADE; SiSU - Sistema de Seleção Unificada; Planejamento da ação pedagógica com base nos resultados das avaliações. Acesso e permanência na educação superior. Estágios - Lei nº. 11.788/2008 e práticas curriculares; Temas Contemporâneos e Transversais: Educação ambiental, direitos humanos, cidadania, ética e saúde; Educação das relações étnico-raciais e ensino de História e

Realização:

INSTITUTO
ACCESS



Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008); Cultura digital e educação midiática; Combate à violência. Lei nº. 10.861/2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES; Decreto nº. 9.235/2017 - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; Lei nº. 12.711/2012 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; Decreto nº. 7.824/2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; Lei nº. 14.914/2024 - Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades. Resolução CNE/CES nº. 7/2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Realização:

Instituto
ACCESS



ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Evento	Data
Publicação do edital de abertura	30/6/2025
Período de impugnação ao edital de abertura	1º a 3/7/2025
Respostas às impugnações ao edital de abertura	7/7/2025
Período das inscrições	7/7 a 7/8/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	7 a 8/7/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	21/7/2025
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	22 a 23/7/2025
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	29/7/2025
Último dia para reimpressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição	8/8/2025
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial + PPP + IND + QUI)	13/8/2025
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial + PPP + IND + QUI)	14 a 15/8/2025
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial + PPP + IND + QUI)	25/8/2025
Divulgação dos locais de prova	8/9/2025
Realização das provas objetivas	14/9/2025
Divulgação dos gabaritos preliminares	15/9/2025
Prazo para interposição de recursos acerca dos gabaritos das provas objetivas	16 a 17/9/2025
Decisão dos recursos - gabaritos preliminares das provas objetivas	30/9/2025
Resultado preliminar das provas objetivas	30/9/2025
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	1º a 2/10/2025
Resultado definitivo das provas objetivas	9/10/2025
Convocação para a avaliação da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar de pretos e pardos	10/10/2025
Realização da avaliação da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar de pretos e pardos	18 e 19/10/2025
Resultado preliminar da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar de pretos e pardos	22/10/2025
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar de pretos e pardos	23 a 24/10/2025
Resultado definitivo da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar de pretos e pardos	29/10/2025
Resultado definitivo do Concurso Público	29/10/2025

Realização:

Instituto
ACCESS



ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a). _____ é
portador(a) da(s) deficiência(s) *(descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência)*
_____, Código Internacional da Doença (CID) _____, sendo que a deficiência
foi/é causada pela seguinte causa: *(descrever a provável causa da deficiência)*

_____.

Local:

Data: ____/____/____

Realização:

Instituto
ACCESS